INDICAÇÃO N.º 66/2013

Indico à Mesa Diretora, ouvido os meus Nobres Pares, em consonância com os preceitos regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que este acrescente à Lei nº 1968/2009, de 21 de maio de 2.009, os mesmos beneficios aos estudantes dos cursos técnicos.

Justificativa

A Lei nº 1968/2009 trata de beneficiar com transporte, os alunos que estão matriculados nos cursos universitários, mas não inclui os estudantes dos cursos técnicos.

Ocorre que temos alguns alunos que estudam na cidade de Bragança Paulista e Atibaia, em cursos técnicos e precisam também deste benefício, pois são reconhecidamente de famílias pobres, sem recursos de custear o transporte, eis que já têm despesas alusivas aos livros, lanches, roupas, etc.

Desta maneira, nada mais justo que estender a esses estudantes a gratuidade no transporte, prevalecendo os demais itens da referida lei.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2013.

Alexandre Miguel Aparecido da Silva

Vereador